

ANEXO III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a análise dos projetos, a CAP, utilizará os seguintes critérios:

1.1. Tabela de Pontuação para Seleção de Projetos Culturais

Critério	Descrição	Pts Máx.	Escala de Pontuação
a) Tema do Bloco e Conceito Artístico	Desenvolvimento do tema e do conceito artístico do bloco, considerando identidade, proposta apresentada e integração entre os elementos culturais, visuais e performáticos.	10	0–2,9: Tema ou conceito apresentado de forma limitada ou com baixa integração; 3–5,9: Tema definido com desenvolvimento básico; 6–8,9: Tema desenvolvido com boa integração entre os elementos apresentados; 9–10: Tema e conceito artístico desenvolvidos de forma consistente, integrada e com identidade própria.
b) Originalidade e Criatividade	Utilização de recursos artísticos, culturais, musicais, visuais e performáticos na composição da identidade e proposta do bloco.	10	0–2,9: Pouca diversidade de recursos ou proposta pouco desenvolvida; 3–5,9: Utilização básica de elementos criativos; 6–8,9: Boa composição artística e diversidade de recursos; 9–10: Proposta com ampla integração de recursos e identidade artística marcante.
c) Indumentária e Adereços	Integração de figurinos, fantasias, adereços e demais elementos visuais à proposta artística do bloco.	10	0–2,9: Elementos visuais apresentados de forma limitada; 3–5,9: Composição visual básica; 6–8,9: Boa integração dos elementos visuais; 9–10: Composição visual integrada, elaborada e alinhada à proposta do bloco.
d) Número de Participantes	Capacidade de mobilização e engajamento demonstrada pela quantidade de participantes apresentados no Plano de Trabalho.	20	Até 39 participantes: 0 pontos; 40 a 59 participantes: 4 pontos; 60 a 79 participantes: 8 pontos; 80 a 99 participantes: 12 pontos; 100 a 120 participantes: 16 pontos; Acima de 120 participantes: 20 pontos.
e) Organização e Estrutura do Bloco	Planejamento das atividades, organização dos participantes e estrutura operacional para execução da proposta.	5	0–1,9: Planejamento e estrutura apresentados de forma limitada; 2–3,9: Organização apresentada parcialmente; 4–4,9: Estrutura e planejamento adequados; 5: Organização e estrutura apresentadas de forma completa e compatível com a proposta.

f) Contribuição Educativa, Inclusiva e Comunitária	Inserção de ações, mensagens, estratégias ou atividades relacionadas à inclusão, diversidade, acessibilidade, convivência comunitária e participação social.	5	0-1,9: Ausência ou baixa presença de ações inclusivas e comunitárias; 2-3,9: Presença básica de ações; 4-4,9: Boa inserção de estratégias inclusivas; 5: Proposta com ações amplas de inclusão, participação e valorização da diversidade.
g) Equipe	Qualificação, experiência e capacidade técnica da equipe para execução do projeto com sucesso.	15	0-5,9: Experiência e/ou capacidade técnica apresentadas de forma insuficiente; 6-11,9: Experiência e capacidade técnica adequadas, com eventuais lacunas; 12-15: Experiência e capacidade técnica plenamente demonstradas e compatíveis com o projeto.
h) Avaliação e Monitoramento	Metodologia para avaliação e monitoramento dos resultados; indicadores de sucesso.	5	0-1,9: Metodologia ausente ou apresentada de forma insuficiente; 2-3,9: Metodologia definida com indicadores básicos; 4-5: Metodologia bem estruturada, com indicadores consistentes.
i) Plano de Divulgação	Estratégias para promover e divulgar o projeto; adequação das ações de marketing e comunicação.	5	0-1,9: Estratégias ausentes ou apresentadas de forma insuficiente; 2-3,9: Estratégias definidas, com alcance limitado; 4-5: Estratégias bem estruturadas, com alcance abrangente.
j) Acessibilidade	Medidas para garantir a acessibilidade do projeto a pessoas com deficiências; adaptações físicas, comunicação e participação inclusiva.	5	0-1,9: Medidas ausentes ou insuficientes; 2-3,9: Medidas básicas de acessibilidade; 4-5: Medidas bem estruturadas e abrangentes.
k) Percentual de Equipe Residente em Araçatuba	Valorização da contratação de profissionais locais, estimulando o fortalecimento do setor cultural no município.	10	0 pts: 0% a 49,99% 2 pts: 50% a 59,99% 4 pts: 60% a 69,99% 6 pts: 70% a 79,99% 8 pts: 80% a 89,99% 9 pts: 90% a 99,99% 10 pts: 100%
Total Máximo de Pontos: 100			

1.1.1. Para fins de pontuação no item k), o percentual será apurado com base no total de integrantes da equipe técnica e artística indicados na ficha técnica do projeto, sendo esta regra aplicável exclusivamente a equipes compostas por **5 (cinco) ou mais** integrantes.

1.1.2. Para fins de pontuação no item k), o proponente deverá anexar, no ato da inscrição, comprovante de cadastro municipal atualizado de cada integrante da equipe, conforme sua natureza jurídica: Cadastro Municipal de Agente Cultural – CMAC, para pessoas físicas, ou

Cadastro Municipal de Entidades Culturais – CEC, para pessoas jurídicas, ambos emitidos a partir de 05 de setembro de 2025, em conformidade com a Portaria SMC nº 05/2025.

1.1.3. Somente serão considerados, para efeito de cálculo e pontuação do item k), os integrantes que possuírem cadastro municipal **ativo e válido** no ato da inscrição.

1.1.4. Caberá à CAP conferir a documentação apresentada, desconsiderar os integrantes que não atenderem ao disposto neste item e atribuir a pontuação do item k) conforme a faixa percentual efetivamente comprovada.

1.1.5. Exemplo de cálculo de pontuação do item k):

Faixa de Residência (%)	Descrição	Pontuação (Item k)	Exemplo prático (equipe de 10 pessoas)
100%	Toda a equipe com cadastro ativo	10	De 10 integrantes, 10 possuem cadastro
90% a 99,99%	9 de cada 10 com cadastro	9	De 10 integrantes, 9 possuem cadastro
80% a 89,99%	Entre 8 e 8,9 de cada 10	8	De 10 integrantes, 8 possuem cadastro
70% a 79,99%	Entre 7 e 7,9 de cada 10	6	De 10 integrantes, 7 possuem cadastro
60% a 69,99%	Entre 6 e 6,9 de cada 10	4	De 10 integrantes, 6 possuem cadastro
50% a 59,99%	Entre 5 e 5,9 de cada 10	2	De 10 integrantes, 5 possuem cadastro
Abaixo de 50%	Menos da metade da equipe	0	De 10 integrantes, 4 ou menos possuem cadastro
 Fórmula: % de residentes = (integrantes com cadastro ativo ÷ total de integrantes) × 100			
 Atenção: Integrantes sem cadastro ativo e válido (CMAC ou CEC) no ato da inscrição não são contados no cálculo do percentual.			

1.2. PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
PB1	Proponente pessoa negra (preta ou parda)	5
PB2	Proponente pessoa indígena	5
PB3	Proponente pessoa com deficiência	5
Total Máximo de Pontos: 5		

2. Os critérios de pontuação são eliminatórios. O proponente que receber pontuação 0 (zero) em qualquer dos critérios descritos na tabela do item 1.1. deste anexo será automaticamente desclassificado do Edital, por se entender que a ausência de qualquer dos elementos avaliados compromete a viabilidade técnica ou a consistência do projeto como um todo.

3. A pontuação bônus não é cumulativa e não constitui critério obrigatório, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

4. Será utilizado pela CAP, como critério de desempate, a maior nota dos quesitos específicos, de acordo com a seguinte ordem: 1, 2, 5, 4, 3, 7, 6, 9, 10 e 8.

5. Permanecendo o empate, a SMC realizará sorteio.

6. O mesmo projeto não poderá ser contemplado em mais de 1 (um) edital financiado com recursos do Fundo Municipal de Apoio à Cultura, nos termos do item 1.8.3. do Edital.

7. Serão automaticamente desclassificados os projetos que: não corresponderem aos critérios considerados neste edital; não alcancem a pontuação mínima de 50 pontos; recebam a pontuação 0 em qualquer dos critérios de julgamento; estejam em desacordo com o regramento estabelecido no edital; ofendam a legislação aplicável; contiverem ou fizerem qualquer tipo de menção indecorosa, preconceituosa, pornográfica, desrespeitosa, discriminatória, injuriosa, caluniosa, difamatória, ou que incitem a violência, o uso de drogas e álcool.

8. Projetos inscritos no mesmo edital ou em editais distintos da mesma rodada do FMC 2026, que apresentem equipes técnicas e/ou artísticas excessivamente similares ou idênticas entre si, considerando a composição de integrantes indicados na ficha técnica, poderão sofrer penalização na pontuação do critério 7 (Equipe), conforme item 8.1. deste Anexo. Nos casos em que a identidade de equipes configure replicação ou fragmentação de projetos em prejuízo à diversidade cultural e à isonomia do certame, poderão ser desclassificados pela CAP, nos termos dos itens 1.8.2. e 1.8.3. do edital, mediante decisão fundamentada registrada em parecer de desclassificação. As vedações de que trata este item serão apuradas pela CAP durante a etapa de seleção, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1. Redução por Sobreposição de Equipe — Critério g)

Maior Sobreposição Encontrada (%)	O que significa	Redução (Critério g)	Exemplo prático (equipe de 4 integrantes)
 PRÉ-REQUISITO DE REDE (condição prévia, anterior a qualquer cálculo de %) Antes de aplicar a tabela de penalização abaixo, verifica-se se o projeto avaliado tem sobreposição direta com pelo menos 2 outros projetos distintos da rodada (formando uma rede mínima de 3 projetos relacionados). Se o projeto se conectar com apenas 1 outro projeto (par isolado), não há penalização, independentemente do percentual de sobreposição			
Abaixo de 50%	Em nenhuma comparação com outros projetos da rodada, a sobreposição atingiu 50%	Sem redução	Comparando com todos os outros projetos, no máximo 1 integrante coincide
50% a 59,99%	A comparação mais desfavorável encontrada chegou entre 50% e 59,99% de sobreposição	- 1 ponto	No pior par encontrado, 2 dos 4 integrantes coincidem com outro projeto
60% a 85,99%	A comparação mais desfavorável encontrada chegou entre 60% e 85,99% de sobreposição	- 2 pontos	No pior par encontrado, 3 dos 4 integrantes coincidem com outro projeto
86% a 100%	A comparação mais desfavorável encontrada chegou a 86% ou mais — incluindo equipe idêntica	- 3 pontos	No pior par encontrado, 4 dos 4 integrantes coincidem com outro projeto
 Fórmula aplicada para cada comparação: $\% \text{ de sobreposição (Projeto A vs Projeto B)} = (\text{n}^\circ \text{ de integrantes em comum entre A e B}) \div (\text{total de integrantes do projeto avaliado}) \times 100$  A fórmula só gera penalização se o projeto avaliado se conectar com 2 ou mais outros projetos da rodada. Pares isolados (apenas A ↔ B) ficam isentos, mesmo a 100%. Atendido o pré-requisito de rede, a penalização aplicada ao projeto corresponde à maior porcentagem encontrada entre todas as comparações par a par			
 Exemplos completos: Exemplo 1 — Projeto com rede atendida (penaliza) Projeto A: pessoas 1, 2, 3, 4 Projeto B: pessoas 1, 2, 3, 4 Projeto C: pessoa 1 apenas A vs B: 4 em comum ÷ 4 = 100% A vs C: 1 em comum ÷ 4 = 25% Grau de A = 2 (conecta com B e C) → rede atendida Maior sobreposição: 100% → Penalização: - 3 pontos Exemplo 2 — Par isolado (NÃO penaliza, mesmo a 100%) Projeto X: pessoas 7, 8, 9 Projeto Y: pessoas 7, 8, 9 Demais projetos: nenhuma sobreposição com X ou Y X vs Y: 3 em comum ÷ 3 = 100% Grau de X = 1 (conecta apenas com Y) → rede insuficiente Penalização: SEM REDUÇÃO — apesar do percentual de 100%, a regra de rede ≥ 3 protege o projeto. Exemplo 3 — Cálculo direcional em rede de 3 projetos (A vs B ≠ B vs A) P1: pessoas 1–10 (10 integ.) P2: pessoas 1–5 (5 integ.) P3: pessoa 1 apenas (1 integ.)			

Maior Sobreposição Encontrada (%)	O que significa	Redução (Critério g)	Exemplo prático (equipe de 4 integrantes)
P1 vs P2: $5 \div 10 = 50\%$ P2 vs P1: $5 \div 5 = 100\%$ P3 vs P1: $1 \div 1 = 100\%$	P1 vs P3: $1 \div 10 = 10\%$ P2 vs P3: $1 \div 5 = 20\%$ P3 vs P2: $1 \div 1 = 100\%$	Grau P1 = 2 → Penalização P1: – 1 ponto Grau P2 = 2 → Penalização P2: – 3 pontos Grau P3 = 2 → Penalização P3: – 3 pontos	
⚠ Atenção: a redução é aplicada uma única vez por projeto, com base na pior comparação encontrada entre os pares válidos. A nota resultante não pode ser inferior a zero. Pares isolados (sobreposição com apenas 1 outro projeto) ficam automaticamente isentos — a regra busca identificar arranjos coletivos de fragmentação envolvendo 3 ou mais projetos, e não duplas pontuais.			

9. De posse do relatório da CAP, a SMC elaborará documento, contendo as pontuações e eventuais desclassificações dos proponentes, dispondo os projetos selecionados em ordem decrescente de pontuação, designando expressamente quais foram os projetos culturais selecionados, suplentes e os desclassificados e providenciará sua publicidade sob o nome de “Resultado da Seleção de Projetos”.